

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0105/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0249/2021– PREGÃO PRESENCIAL N° 0120/2021**

Aos DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0249/2021 – Pregão Presencial nº 0120/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de peças de equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios do Programa da Saúde da Família, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, com sede na AV. JOÃO MODESTO DE SOUZA, nº 202 LOJA 2, bairro CENTRO, cidade de LAVRAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.200-000, neste ato representada pelo Sr(a) WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 345.836.456-00, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede na RUA PARACATU, nº 1280, bairro BANDEIRANTES, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.047-040, neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ GERALDO CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 132.910.336-04, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de peças de equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios do Programa da Saúde da Família, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 219 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA 447 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.02.55 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA, limitadas ao valor global de R\$ 32.867,60 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I – EMPRESA DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA

ANEXO II – EMPRESA EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 12 de novembro de 2021.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA**  
Waldir Onofre da Silva Guimarães  
CPF nº 345.836.456-00

---

**EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**  
José Geraldo Chaves  
CPF nº 132.910.336-04

Vista e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0105/2021

Aos DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0249/2021 – Pregão Presencial nº 0120/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de peças de equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios do Programa da Saúde da Família, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47, com sede na AV. JOÃO MODESTO DE SOUZA, nº 202 LOJA 2, bairro CENTRO, cidade de LAVRAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.200-000, neste ato representada pelo Sr(a) WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARÃES, inscrito no CPF sob o nº 345.836.456-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	8907	Abafador	DL	UN	4	R\$ 59,00	R\$ 236,00
2	8909	Abraçadeira de metal 10-13mm	INCA	UN	50	R\$ 11,55	R\$ 577,50
3	8918	Borracha para sugador de salivas dabi e outros	DL	UN	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
4	8917	C J ponteira sugador de saliva sem regulagem dabi ou gnatus	DL	UN	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
6	8919	Espigão rosca macho 1/4 para mangueira 1/4 em latão ou metal	ODONTO ART	UN	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
7	8920	Espigão rosca macho 1/4 para mangueira 5/16 em latão ou metal	ODONTO ART	UN	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
8	8891	Filtro regulador de pressão rosca	DL	UN	6	R\$ 183,00	R\$ 1.098,00
9	8901	Filtro separador de detritos	DL	UN	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
10	8900	Garrafa PET leitosa 1 litro	DL	UN	5	R\$ 84,00	R\$ 420,00
11	8884	Lâmpada H3 12V 55W	GE	UN	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00
12	8908	Mangueira corrugada 1. 1/4	IBIRÁ	M	12	R\$ 75,30	R\$ 903,60
13	8887	Mangueira para sugador	DL	M	20	R\$ 26,80	R\$ 536,00
14	8911	Mangueira PU para ar comprimido 4mm	IBIRÁ	M	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
15	8893	Mangueira PU para ar comprimido 6mm	IBIRÁ	M	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
16	8885	Mangueira trançada preta de 1/4	IBIRÁ	M	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
17	8910	Mangueira trançada preta de 5/16	IBIRÁ	M	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
18	8886	Mangueira triplíce	DL	M	50	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
19	8890	Manômetro rosca 1/4 horizontal 200 PSI	ALT	UN	6	R\$ 83,50	R\$ 501,00
20	8894	Niple em inox rosca 1/4	FG	UN	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
21	8903	Pedal progressivo	DL	UN	5	R\$ 205,50	R\$ 1.027,50
22	8889	Presostato para compressor 4 vias risca 1/4 80-120 PSI	DL	UN	5	R\$ 117,50	R\$ 587,50
23	8892	Registro 1/4 de volta em inox rosca fêmea 1/4	DL	UN	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
24	8899	Rolamento caneta de alta rotação KAVO 605 extra torque	DL	UN	20	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00
25	6080	Seringa Tríplíce	CALU	UN	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
26	8902	Suctor venturi	DL	UN	20	R\$ 97,90	R\$ 1.958,00
27	8904	Suporte apoio de terminal de sugador Dentemed	DENTEMED	UN	8	R\$ 78,60	R\$ 628,80
28	8906	Suporte de caneta completo com válvula Dentemed	DENTEMED	UN	8	R\$ 78,60	R\$ 628,80

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

29	8914	Suporte de pontas completo com válvula gnatus	DL	UN	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
31	8905	Suporte de seringa tríplice Dentemed	DENTEMED	UN	4	R\$ 78,60	R\$ 314,40
32	8898	Tampa caneta alta rotação PB KVO 605 extra torque	KAVO	UN	10	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
33	8912	Terminal de caneta para alta rotação com registro de água	DENTEMED	UN	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
34	8913	Terminal de caneta para baixa rotação	DL	UN	5	R\$ 222,50	R\$ 1.112,50
35	8897	Turbina completa montada FG KAVO 605 extra torque alta rotação	KAVO	UN	10	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
36	8896	Turbina completa montada PB KAVO 605 extra torque alta rotação	KAVO	UN	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
37	8888	Válvula de segurança rosca 1/4 calibrada em 130 PSI	CHIAPERINNI	UN	5	R\$ 58,30	R\$ 291,50
38	8916	Válvula interruptora suporte aviãozinho gnatus	ODONTOART	UN	5	R\$ 78,30	R\$ 391,50
					TOTAL:		R\$ 32.059,60

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0105/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA**  
Waldir Onofre da Silva Guimarães  
CPF nº 345.836.456-00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0105/2021

Aos DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0249/2021 – Pregão Presencial nº 0120/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de peças de equipamentos odontológicos para atender as necessidades dos consultórios do Programa da Saúde da Família, a qual é firmada com as EMPRESAS: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede na RUA PARACATU, nº 1280, bairro BANDEIRANTES, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.047-040, neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ GERALDO CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 132.910.336-04,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
5	8895	Conector rápido rosca 1/4 para mangueira 6mm	IDEAL	UN	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
30	8915	Suporte de pontas pata de vaca gnatus	GNATUS	UN	5	R\$ 49,60	R\$ 248,00
				TOTAL:			R\$ 808,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;**
- **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0105/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**  
José Geraldo Chaves  
CPF nº 132.910.336-04